



Número: **0001335-80.2014.8.15.2003**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **13/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 280.000,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCELO DE QUEIROZ CHAVES (AUTOR)	RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA (ADVOGADO) GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA (ADVOGADO)
CECILIA CARDOSO DA SILVA (AUTOR)	RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA (REU)	
GILVANDRO AMERICO PINTO (REU)	
Paulo Esperidiao (CONFINANTE)	
EDIFICIO VILLA PARK RESIDENCE (CONFINANTE)	IZAURA LAIZA POTTER SORRENTINO PEREIRA (ADVOGADO) Daniel Braga de Sá Costa (ADVOGADO)
Zulene Galvão de Souza Gomes (CONFINANTE)	
Sonia Maria Souza de Araújo (CONFINANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17744 496	12/11/2018 23:31	<a href="#">Contestação</a>	Contestação

Exmº. Sr. Dr. Juízo de Direito da 4a. Vara Regional de Mangabeira, desta Capital.

## CONTESTAÇÃO

SÔNIA MARIA SOUZA DE ARAÚJO, vem perante V. Exa., via Defensoria Pública, infra assinada, para no prazo legal juntar a sua CONTESTAÇÃO, nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO que corre nesse Juízo, movida por MARCELO DE QUEIROZ CHAVES, expondo e requerendo o seguinte:

1 - Que, a promovida ficou surpreendida com o ingresso desta ação, haja vista que o imóvel questionado tem o mesmo dono, sendo sabedora que o mesmo ainda é vivo.

2 - Que, o imóvel não faz parte do terreno questionado, porquanto o seu patrimônio já se encontra escriturado no Cartório Carlos Ulisses, nesta Capital, sendo "UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 0076, QUADRA 001, LOTEAMENTO QUINTAS DO GRAMAME, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL. MEDINDO 12M,00 DE LARGURA NA FRENTE,



11M50 DE LARGURA NOS FUNDOS, 78M,00 DE COMPRIMENTO DO LADO DIREITO, E 78M,00 DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO, EM TRES SEGUIMENTOS DE 50,M00, COM UMA ENTRANCIA DE 0M,50, MAIS UM SEGUIMENTO DE 28M,00 ATÉ ENCONTRAR A LINHA DE FUNDOS. Inscrito no cadastro municipal nº: St. 50, Qd.001, Lt-0076., conforme documento acostado.

3 - Dessa forma, como nada tem a ver com o pedido formulado, pugna para ser afastada da relação processual, porque não faz parte da relação jurídica proposta, nem do polo ativo, nem passivo.

4 - Pugna pelos benefícios da Justiça Gratuita em razão da sua condição de pobreza.

5 - Requer, todos os meios de provas em direito admitidos, testemunhal, documental, pericial, e todos os que se fizerem necessários para a solução desta controvérsia.

6 - Pena de arquivamento e confissão.

7 - Requer a Improcedencia da exordial e PROCEDENCIA desta contestação.

8 - Dá-se a esta contestação a importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para todos os efeitos fiscais e de alçada.



Nestes Termos  
Pedimos Deferimento,  
João Pessoa, 12/11/2018  
Assinado digitalmente.

